



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALGARVE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE JOÃO COELHO CABANITA

**Aviso de Abertura de Procedimento Concursal de Pessoal Docente
2020/2021**

Horário n.º 68

Grupo de Recrutamento 530

Rodolfo José Campos da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita em Loulé, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento de docente do Grupo de Recrutamento 530, para exercer funções nas escolas EB Padre João Coelho Cabanita e EB Prof. Sebastião Pires Teixeira.

O processo de candidatura é formalizado, através da aplicação informática SIGHRE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>) disponibilizada pela DGAE, entre 4 e 6 de maio de 2021.

| | |
|---|---|
| Número do horário e local do posto de trabalho | Horário n.º 68 EB Padre João Coelho Cabanita EB Prof. Sebastião Pires Teixeira |
| Modalidade de Contrato | O presente concurso destina-se à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo. |
| Duração do contrato | Temporário. |
| Caracterização das funções | Exercício de funções de docente: Educação Tecnológica – 3.º Ciclo. |
| Requisitos de admissão | Qualificação profissional para lecionar Educação Tecnológica – 3.º Ciclo. Exceionalmente, caso não haja candidatos com qualificação profissional, serão admitidos candidatos com qualificação própria. |
| N.º de horas semanais | 14 horas. |

1 - Critérios de seleção obrigatórios:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

2 - Critérios de Desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Loulé, 3 de maio de 2021

O Diretor

Rodolfo Silva